



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3109/2022

ACRESCENTA O INCISO VI AO §1º DO
ART 2º DO PROJETO DE LEI GP
233/2022- CMP 2179/2022 QUE DISPÕE
SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
DE 2023

Art. 1º. Acrescenta o inciso VI ao art. 2º § 1º do Projeto de Lei GP 233/2022 – CMP 2179/2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, nos termos abaixo:

“Art. 2º (...)

§1º (...)

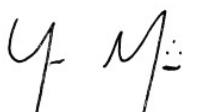
VI – garantir renda básica nos termos da lei municipal 8.251/2022.

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

A lei orçamentária destinará recursos para operacionalização das metas e prioridades do Plano Plurianual (PPA) 2022 a 2025 e os objetivos básicos das ações de caráter continuado, como provisão dos gastos com o pessoal, valores destinados a manutenção da educação básica, de ações e serviços públicos de saúde e assistência social. Nesse sentido, a presente emenda tem por objetivo acrescentar o inciso VI ao §1º do art. 2º do Projeto de Lei GP 233/2022, CMP 2179/2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023, acrescentando a **garantia da renda básica, nos termos da lei municipal 8.251/2022**

Sala das Sessões, 26 de Maio de 2022


YURI MOURA
Vereador